



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **40** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3 / 4

NOTIFICAÇÃO..... 38

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA GERAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR 5

PORTARIA Nº 21.856
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 38

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024..... 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024 40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024 40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2024 40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PEDIDO DE EMPENHO Nº 3123/2024..... 40

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2023 40



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc. Venc.	Categ	F.R.	PROC.	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
3710/9 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		220 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	57.755,22	0,00	138,61	0,00	577.55,22
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 353--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIMENTO DE COM												
4107/9 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		510 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	5.006,77	0,00	12,02	0,00	5.006,77
--AUDESP--PROC. ADM. 364--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIMENTO D												
4110/5 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	256,92	0,00	0,62	0,00	256,92
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 367--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
4111/6 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	805,56	0,00	1,93	0,00	805,56
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 362--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
4119/6 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	575,10	0,00	1,61	0,00	575,10
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 368--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
4120/5 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	149,61	0,00	0,36	0,00	149,61
--AUDESP--PROC.ADM. 360--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTEC												
4121/8 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	2.861,84	0,00	6,87	0,00	2.861,84
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 365--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
6252/3 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	16.167,90	0,00	38,80	0,00	16.167,90
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 351--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
6258/2 0817/09/2024	3.3.90.39.05	01	124	00000001007	110 000	33523 NETWORK INFORMATICA E SERVIÇO	15/08/2024	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
--AUDESP-- MEMORANDO 2875--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
7120/1 0817/09/2024	3.3.90.30.22	01	18/24		213 000	25775 CIDCOLA - CIRURGICA MATERIAS	03/09/2024	149,61	0,00	0,36	0,00	149,61
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 360--AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, após a solicitação de departamento competente.												
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024-FED, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14												
7310/3 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	755,00	0,00	0,00	0,00	755,00
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 461--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
7385/1 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	661,33	0,00	1,59	0,00	661,33
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 362--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
7604/2 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	7.890,48	0,00	1,92	0,00	7.890,48
--AUDESP--P.A. 324--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIMENTO DE COM												
7772/2 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	49.827,03	0,00	119,80	0,00	49.827,03
--AUDESP FASE IV--PROC.ADM. 355--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTE												
7772/3 ES17/09/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	03/09/2024	45.338,26	0,00	53,91	0,00	45.338,26
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 462--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR

FERNANDÓPOLIS/SP

2024

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conhecido pela Lei nº13.019/14, cabe as entidades com a qual a Administração Pública firmar parcerias, prestar contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados a sua responsabilidade, em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo Poder Público.

Com base na Lei nº13.019/14 de julho de 2014, Lei nº13.204 de 14 de dezembro de 2015, Instruções 01/2020 e 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado e Decreto Municipal nº9.501 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis elaborou este Manual, com o intuito de cumprir com a Lei vigente conforme o §1 do art. 63 da Lei nº13.019/14, que diz:

“A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos”

Este Manual tem o objetivo de auxiliar as Organizações Sociais a apresentarem os resultados das parcerias celebradas por meio das prestações de contas, além de guiar e padronizar os processos de acompanhamento e fiscalização dos órgãos da Administração Pública no correto caminho a ser tomado para análise e deliberação das prestações de contas do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

SUMÁRIO

1 - FINALIDADE E BASE LEGAL.....	04.
2 - CONCEITOS.....	04.
3 - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	07.
4 - DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	07.
5 - PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	11.
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	14.
7 - ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	14.
8 - CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	16.
9 - ANEXOS	17.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

1- Finalidade e base legal

Apresentar os procedimentos de controle e orientação a serem observados na apresentação das prestações de contas pelas Organizações da Sociedade Civil – Oscs, além de orientar a Administração Pública para os procedimentos básicos de análise e fiscalização das contas das parcerias entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e organizações da sociedade civil do Terceiro Setor.

A Administração Pública deverá fornecer manuais específicos as organizações da sociedade civil, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 9.501/23 e suas alterações, Instrução nº 01/2020 e Comunicados do Tribunal de Contas do Estado.

2- Conceitos

2.1- Organizações da sociedade civil: Entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público, são elas:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2- Administração Pública: administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

2.3- Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

2.4- Atividade: atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

2.5- Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

2.6- Plano de trabalho: documento pelo qual a Osc descreve de forma detalhada a execução do objeto da parceria e as formas de alcance dos objetivos gerais e específicos do objeto, sendo parte indissociável dos termos de colaboração, de fomento e de acordo de cooperação, onde consta no mínimo os seguintes elementos:

- a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

2.7- Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2.8- Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

2.9- Acordo de cooperação: acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

2.10- Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

2.11- Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e termo de cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

2.12- Comissão de Análise de execução financeira: órgão colegiado destinado a atuar no exame da regularidade financeira e contábil das prestações de contas apresentadas pelas entidades.

2.13- Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

- a. apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b. análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

2.14- Relatório de execução do objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

2.15- Relatório de execução financeira: contém a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

2.16- Bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

2.17- Demonstrativo de movimentação bancária: documento que apresenta o processo de registrar e acompanhar as entradas e saídas de dinheiro que acontecem diariamente na entidade. Ele permite uma visão da situação atual do caixa e da movimentação financeira no período.

6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

2.18- Conciliação bancária: procedimento que visa comparar a movimentação financeira das contas correntes e sua escrituração contábil, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes, informando quais registros deixaram de ser computados em um ou outro, para fins de controle e eventuais ajustes.

3- Competências e responsabilidades

- 3.1- Administração Pública** – As secretarias ou órgãos competentes deverão manter o Manual à disposição de todos os servidores responsáveis pelo processo de acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas, assim como, disponibilizar a todas as organizações da sociedade civil que tenham parcerias com recursos públicos, zelando pelo cumprimento fiel das determinações do Manual e das legislações vigentes, em especial a padronização dos procedimentos, documentação, dados e informações.
- 3.2- Controladoria Geral do Município** – compete a controladoria acompanhar, controlar e assessorar os órgãos da Administração Pública na execução dos procedimentos referentes a este Manual. Assim como, prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos do Manual e o cumprimento das leis vigentes.
- 3.3- Organização da Sociedade Civil** - compete a Osc apresentar a secretaria ou órgão competente executor da parceria, toda a documentação exigida legalmente, dentro dos prazos previstos e apontados neste Manual. A documentação apresentada pela Osc deverá atender estritamente ao exposto neste manual e na legislação vigente.

4- Das Prestações de Contas

4.1- Do dever de prestar contas – A osc, enquanto gestora de recursos públicos tem o dever de prestar contas, de acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal/88 e de acordo com o art. 69 da Lei federal 13.019/14.

“CF/88 - Art. 70. (...) Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária”.

“MROSC - Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a

7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

4.2- Regras gerais:

A prestação de contas é procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as OSCs, para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, devendo observar as regras estabelecidas nos artigos 64 e 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, o previsto nos artigos 71 e 72 da seção II e artigo 73 da seção III, do Capítulo da Prestação de Contas do Decreto Municipal nº 9.501/23 e suas alterações e neste Manual.

A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Os dados financeiros da prestação de contas serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como as conciliações das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

O objetivo principal do processo de prestação de contas é demonstrar e verificar os resultados alcançados e a efetividade da política pública objeto da parceria, atendendo às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.501/23 e suas alterações e este Manual.

4.3- Das modalidades de prestação e prazos:

Em conformidade com a legislação vigente, são modalidades de prestação de contas, de acordo com o prazo de vigência de cada parceria:

- **Prestação de contas parcial:** ao fim de cada exercício financeiro, transcorrido doze meses de execução ou após cada parcela, para projetos que contemplem em seu Plano de Trabalho um cronograma de desembolso parcelado.
- **Prestação de contas final:** ao fim da parceria ou para prestação de projetos com parcela única prevista no cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

A periodicidade da apresentação dos documentos que compõe a prestação de contas deverá ser definida pelo órgão da Administração Pública em instrumento de parceria e de acordo com os moldes deste manual.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Poderá, a critério de cada órgão da Administração, para fins de monitoramento e avaliação da parceria, ser exigida, apresentação de outros documentos, que poderão compor a prestação de contas e a avaliação e monitoramento da parceria.

Ressalta-se que para parcerias com repasses dos recursos estabelecidos em parcelas, com o seu referido detalhamento no cronograma de desembolso – no Plano de Trabalho – as prestações de contas parciais devem ser obrigatórias, sendo condicionantes a sua apresentação ao órgão executor para liberação da próxima parcela programada.

Os prazos referidos nas modalidades de prestação de contas poderão ser prorrogados por até 10 dias úteis, a critério do gestor ou da entidade, desde que devidamente justificado e aceito pelo gestor da parceria.

As análises realizadas pela Administração Pública quanto às prestações de contas parciais, finais ou demais relatórios e seus prazos obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº9.501/23 e suas alterações.

4.4- Da estruturação das Prestações de contas:

A Prestação de Contas consistirá na apresentação de documentação específica que dará embasamento a Análise da Execução do Objeto e a Análise da Execução Financeira, que deverão ser encaminhados, por sistema digital específico da municipalidade, ao responsável da Administração Pública Municipal pela Parceria.

4.5- Execução do Objeto: deverá ter os seguintes documentos, composto pelas informações pertinentes a execução do objeto da parceria:

4.5.1- Relatório de execução do objeto contendo:

I. Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II. Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma, indicadores e parâmetros de aferição acordados;
III. Comprovação material do cumprimento do objeto como: lista de presença, ficha de inscrição, fotos, vídeos ou outros suportes conforme o caso, devidamente identificados com data e atividade realizada.
IV. Justificativa na hipótese de não cumprimento ou não alcance das metas propostas;

4.6- Execução Financeira: deverá apresentar os seguintes documentos e relatórios pertinentes a execução financeira da parceria:

I. Relatório de execução financeira da parceria
II. Demonstrativo de memória de cálculo de Rateio de Despesas, quando houver;
III. Demonstrativo de movimentação bancária do período

9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

IV. Cópia simples dos documentos fiscais, como notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;
V. Cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;
VI. Cópia simples dos holerites, impostos retidos na fonte de prestadores de serviço, encargos trabalhistas, guia de recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social, acompanhados de seus devidos comprovantes de pagamento.
VII. Cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previsto no Plano de Trabalho;
VIII. Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha substituí-lo;
IX. Extrato Bancário da conta específica da parceria (conta corrente, conta poupança e/ou da aplicação financeira, se houver), evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referentes a todo período da parceria;
X. Demonstrativo de Receitas e Despesas computado por fonte de recurso e por categorias ou finalidade dos gastos.
XI. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;
XII. Conciliação bancária do último mês do exercício ou da vigência da parceria;
XIII. Balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior;
XIV. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
XV. Comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos, quando do término da vigência do ajuste.

4.7- Da prestação de contas mensal:

A Osc deverá apresentar prestação de contas mensal, em até 10 dias úteis, após o encerramento do mês anterior, contendo os itens I, II, III e IV que compõem o ponto **4.5: Execução do Objeto**, para acompanhamento do Gestor e Comissão de monitoramento e avaliação. Em caso de descumprimento de meta, o gestor poderá solicitar a OSC, justificativas e demais documentos comprobatórios necessários.

4.8- Da prestação de contas trimestral:

10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

A Osc deverá apresentar de prestação de contas trimestral, em até 10 dias úteis, após o encerramento do trimestre anterior, contendo os itens I ao IX, que compõem o ponto **4.6: Execução financeira**, para acompanhamento da Comissão de Análise de execução Financeira. Em caso de inconsistências, a Comissão poderá solicitar justificativas e demais documentos comprobatórios necessários

4.09- Da prestação de contas anual:

Nas parcerias que a vigência ultrapassar um ano, a osc deverá apresentar a prestação de contas anual até o décimo dia útil do mês subsequente ao término do exercício anterior, apresentando os itens I, II e IV que compõem o ponto **4.5: Execução do objeto**; e os itens I, III, X, XI, XII, XIII e XIV, que compõem o ponto **4.6: Execução financeira**. Caso o final da vigência da parceria coincida com o final do exercício financeiro, a Osc deverá apresentar prestação de contas final com os itens acima e o item XVI do ponto **4.6: Execução Financeira**.

4.10- Da prestação de contas final:

A Osc deverá apresentar prestação de contas final, em até 10 dias úteis, após o término da vigência da parceria, apresentando os itens I, II e IV que compõem o ponto **4.5: Execução do objeto**; e os itens I, III, X, XI, XII, XIV e XV, que compõem o ponto **4.6: Execução financeira**.

5- Procedimentos para apresentação e avaliação

O processo de entrega, acompanhamento, análise, fiscalização e aprovação das prestações de contas das parcerias firmadas, com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e as Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, deverá ser feito via sistema digital adotado pelo município e seguirá a seguinte ordem:

5.1- Organização da sociedade Civil:

- I. Enviar a prestação de contas para a secretaria responsável contendo todos os documentos exigidos pela modalidade de prestação adotada e na ordem do check-list de documentação anexo.

11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

5.2- Gestor da Parceria:

- I. Efetuar o acompanhamento da parceria e elaborar os instrumentais de acompanhamento mensais
- II. Elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, a cada 3 meses e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará.
- III. Anexar ao processo, relatório de visitas *in loco*, se houver.
- IV. Encaminhar prestação de contas trimestralmente as Comissões pertinentes para elaboração dos relatórios de acompanhamento.
- V. Encaminhar prestações de contas anuais e finais aos órgãos competentes para elaboração dos pareceres conclusivos.

5.3- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. Elaborar relatórios de acompanhamento de execução do objeto das prestações de contas trimestralmente;
- II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo Gestor a cada 3 meses;
- III. Anexar ao processo, relatório de visitas *in loco*, se houver;
- IV. Elaborar os pareceres das prestações de contas anuais e finais;
- V. Retornar processo para o gestor da parceria.

5.4- Comissão de Análise de execução financeira:

- I. Elaborar relatórios de acompanhamento de análise de execução financeira das prestações de contas trimestrais;
- II. Elaborar os pareceres das prestações de contas anuais e finais;
- III. Retornar processo ao Gestor da parceria.

5.5- Controladoria Geral do Município:

Analisar os autos e expedição de Avaliação de Controle Interno sobre as prestações de contas finais da Parceria e emitir parecer para fins de controle e assessoria na decisão final do Titular da pasta.

5.6- Procuradoria Geral do Município:

Analisar os autos e procedimentos no âmbito jurídico sobre as prestações de contas finais da Parceria e emitir parecer para fins de assessoria na decisão final do Titular da pasta.

5.7- Gestor:

Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebrada, quando esta for anual e final.
Encaminhar para o Secretário da pasta para Decisão final.

12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Nota: O gestor em seu parecer deve observar o art. 67, § 4º da Lei Federal N°13.019/14 "Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
- II - os impactos econômicos ou sociais;*
- III - o grau de satisfação do público-alvo;*
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado".*

5.8- Secretário da pasta:

Decidirá sobre a aprovação final das prestações de contas anuais e finais, ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro, jurídico e de controle interno, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos devendo concluir, alternativamente, pela:

- I- Aprovação da prestação de contas;
- II- aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou;
- III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Nota: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. Serão consideradas irregulares as prestações que conterem:

- a) omissão no dever de prestar contas;*
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;*
- c) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*

13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

6- Considerações finais

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, Termo de Colaboração, Fomento, Acordo de Cooperação ou com as normas do Decreto Municipal e a Lei Federal nº13.019/14 e alterações, a Administração Pública poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo.

A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

7- Orientação sobre preenchimento da documentação

7.1- Processo de prestação: A prestação de contas deverá ser feita através de processo administrativo digitalizado, onde todos os documentos deverão ser apensados na ordem do checklist deste manual, de acordo com a modalidade de prestação, sendo suas informações apresentadas em ordem cronológica dos acontecimentos, contendo capa com identificação, ofício e demais documentos de verificação de execução.

7.2- Relatório de execução do objeto: deverá apresentar juntamente com o relatório do objeto, documentação comprobatória da execução do mesmo, em ordem cronológica dos acontecimentos, de acordo com o item 4.5.

7.3- Relatório de execução financeira: deverá apresentar juntamente com o relatório financeiro, documentação comprobatória de despesa, de acordo com o item 4.6, em ordem cronológica dos acontecimentos, relacionando documentação com seus complementos, como exemplo: (nota fiscal x, orçamento da nota x, comprovante de pagamento da nota x).

7.4- Orçamentos: As pesquisas de preço consideradas de validade legal para esta municipalidade são aquelas que podem ser comprovados com identificação do fornecedor, da entidade dos itens orçados e a data da realização da pesquisa ou orçamento, podendo ser (orçamento escrito e assinado pela empresa contendo os dados

14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

do fornecedor e entidade, e-mail com os dados da empresa e da entidade, cotações online contendo a data do acesso, portal de compras do Governo). Não serão aceitos documentos apresentados pela entidade sem comprovação de que a empresa informou os dados.

7.5- Rateios: Os pagamentos feitos em caráter de rateio deverão ser especificados nas planilhas de despesas contendo identificação dos valores e conta creditada. Recomenda-se a utilização da conta de recurso próprio da entidade para os pagamentos, devendo a prestação conter os comprovantes de pagamento do valor rateado e do valor total pago pela conta própria.

7.6- Reembolso: Em caso de atraso no pagamento das parcelas pelo Poder Público, a entidade pode utilizar de recurso próprio para pagamento das despesas, sendo esse valor reembolsado na conta própria da entidade. Nestas situações a entidade deverá especificar o ocorrido nas planilhas de despesas, identificando as despesas pagas e reembolsadas, contendo os comprovantes de pagamento da conta própria. São vedados reembolsos que não sejam por atraso da municipalidade.

7.7 – Demonstrativo de movimentação bancária: a planilha de movimentação bancária especifica toda a movimentação de recursos da parceria no período, devendo conter todas as transferências recebidas e efetuadas, pagamentos de rateio, reembolsos, aplicação de recursos, resgates de rendimentos e demais entradas e saídas de recursos referentes a parceria, este documento apresenta detalhadamente a utilização dos recursos empregados.

7.8 – Declaração de aquisição/destinação de bens adquiridos/remanescentes. Caso a entidade tenha adquirido ou destinado bens móveis ou imóveis, deverá constar na Declaração a relação dos bens adquiridos, juntamente com a comprovação da aquisição por meio de registro contábil, patrimonial e imobiliário e/ou comprovação da destinação dos bens remanescentes.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

8- CHECKLIST: DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Anexo I: Capa da Prestação de Contas
2. Anexo II: Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas
3. Anexo III: Relatório de execução do objeto de acordo com o item 4.5;
4. Cópias das listas de presença, fichas de inscrição e demais documentos de verificação do cumprimento das atividades.
5. Relatório fotográfico/vídeo com data e identificação das atividades realizadas e demais documentos de comprovação da execução do objeto.
6. Anexo IV: Relatório de execução financeira de acordo com o item 4.6;
7. Anexo V: Demonstrativo de memória de cálculo de Rateio de Despesas (quando houver);
8. Anexo VI: Demonstrativo de movimentação bancária da conta corrente e aplicação financeira;
9. Extrato mensal da conta corrente e de aplicação financeira;
10. Cópia simples dos documentos fiscais, como notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;
11. Cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;
12. Cópia simples dos holerites, impostos retidos na fonte de prestadores de serviço, encargos trabalhistas, guia de recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social, acompanhados de seus devidos comprovantes de pagamento.
13. Cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previsto no Plano de Trabalho;
14. Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha substituí-lo;
15. Anexo VII: Demonstrativo de Receitas e Despesas (anexo RP10 de acordo com o Tribunal) **(somente nas prestações anual e final)**
16. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente; **(somente nas prestações anual e final)**
17. Cópia do balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior; **(somente na prestação de contas anual)**
18. Conciliação bancária do último mês do exercício ou do mês final da vigência da parceria; **(somente nas prestações anual e final)**
19. Anexo VIII: Declaração negativa de aquisição de bens móveis ou imóveis com recursos do repasse ou prova do respectivo registro contábil (quando houver); **(somente nas prestações anual e final)**
20. Anexo IX: Declaração negativa da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos, quando do término da vigência do ajuste. **(somente na prestação de contas final)**

16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

9- ANEXOS

17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

ANEXO I: Capa da Prestação de Contas

Papel Timbrado da Osc

PRESTAÇÃO DE CONTAS _____
(mensal, trimestral, anual, final) de 20____

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Secretaria Gestora: _____

Organização da Sociedade Civil: _____

Termo de Colaboração/Fomento/Acordo de Cooperação: _____

Fonte de recursos: (federal, estadual, municipal, outros): _____

Objeto do repasse/projeto: _____

Valor do repasse: _____

Vigência da parceria: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo II: Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas

Papel timbrado da Osc

Fernandópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Ofício nº ____/20 ____.

A(o) Senhor(a) Secretário(a): _____

A Organização da Sociedade civil: _____, inscrita no CNPJ: _____, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, encaminha para apreciação a Prestação de Contas _____ (mensal, trimestral, anual, final), referente ao exercício de 20 _____. Do Termo de _____ (Fomento/ Colaboração/Acordo de Cooperação), nº _____. Processo administrativo nº _____. No valor de R\$: _____. Recurso _____ (municipal, federal, estadual, outro).

Relação de documentos apresentados:

- 1 – Relatório de execução do objeto
- 2 – Listas de presença, fichas de inscrição
- 3 – Relatório fotográfico
- 4 – Relatório de execução financeira
- 5 -

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo III: Relatório de execução do objeto

Papel timbrado da Osc

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() MENSAL: MÊS DE REFERENCIA: _____

() ANUAL: ANO DE REFERÊNCIA: _____

() FINAL DE PARCERIA

Proc. Adm nº	Secretaria:	
OSC:		
Título do Projeto/Atividade/Serviço:		
Instrumento	Termo de Colaboração	Nº
	Termo de Fomento	Nº
	Acordo de Cooperação	Nº
Período de vigência da parceria:		
Período de aplicação da prestação de contas:		
Valor Repassado:		

Descrição do Objeto da Parceria:

(copiar o objeto da parceria conforme instrumento assinado)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Ações/atividades desenvolvidas no período para cumprimento do objeto:

(de acordo com o plano de trabalho, detalhando informações como objetivo da ação/atividade, local, data, quadro de pessoal envolvido, entre outros)

Alcance atingido no Período

Nº	Meta	Cumprimento da meta (citar a quantidade ou percentual realizada no período)	Meios de verificação/aferição



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Justificativa (caso as metas não tenham sido alcançadas. A justificativa para este não cumprimento deve ser embasada com fundamentação técnica.)

Emissão

Local e Data:

Assinatura e carimbo do responsável
legal pela OSC

Assinatura e carimbo do técnico responsável



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo IV: Relatório de execução financeira

Papel timbrado da osc

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

() TRIMESTRAL: TRIMESTRE DE REFERÊNCIA: _____

() ANUAL: ANO DE REFERÊNCIA: _____

() FINAL DE PARCERIA.

I- IDENTIFICAÇÃO

Proc. Adm nº		Secretaria:		
OSC:				
Título do Projeto/Atividade/Serviço:				
Instrumento	Termo de Colaboração		Nº	
	Termo de Fomento		Nº	
	Acordo de Cooperação		Nº	
Período de vigência da parceria:				
Fonte de recurso:	Municipal:	Federal:	Estadual:	Fundo específico:
Valor Total Repassado:				

II- RELAÇÃO DOS REPASSES

DESCRIÇÃO DOS REPASSES RECEBIDOS			
Número da parcela	Data do pagamento	Número da transferência	Valor recebido
Valor total do repasse recebido			R\$:

23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Papel timbrado da osc

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Proc. Adm nº	Secretaria:	
OSC:		
Título do Projeto/Atividade/Serviço:		
Instrumento	Termo de Colaboração	Nº
	Termo de Fomento	Nº
Período de vigência da parceria:		
Fonte de recurso:		
Valor Repassado:		

Banco	Agência	Conta corrente
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
	<u>Saldo anterior</u>	00,00

29

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA, Rua Porto Alegre, nº350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP – CEP: 15.610-024, fone (17) 3465-0150 – Central de Atendimento ao Cidadão – Ouvidoria 0800 772 4550 – CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data pagamento	Discriminação da movimentação	Fornecedor/Credor	Crédito	Débito	Saldo (R\$)
Valor total/saldo					
Fernandópolis, _____, de _____, de 20 _____.					
_____ Assinatura e carimbo do responsável legal pela OSC			_____ Assinatura e carimbo do técnico responsável		

30

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA, Rua Porto Alegre, nº350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP – CEP: 15.610-024, fone (17) 3465-0150 – Central de Atendimento ao Cidadão – Ouvidoria 0800 772 4550 – CNPJ: 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo VII: Demonstrativo de Receitas e Despesas (De acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado)

Papel timbrado da Osc

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de (colaboração ou fomento)			
Aditamento			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)

31



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (*nome da entidade*) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE

32



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

		(R\$) (H)	(R\$) (I)	(J= H + I)	(R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					

33



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura).

34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo VIII: Declaração negativa de aquisição de bens móveis ou imóveis com recursos do repasse ou prova do respectivo registro contábil (quando houver);

Nota: Caso a entidade tenha adquirido bens móveis/imóveis com recursos recebidos, deverá fazer declaração positiva, relacionando todos os bens e seus registros contábil, patrimonial e imobiliário.

Papel timbrado da Osc

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da entidade), CNPJ: _____, localizada a _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Fernandópolis, representada por seu (sua) Presidente _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, DECLARA para os devidos fins que não houve aquisição de bens móveis ou imóveis com recursos do Termo de _____ nº _____, fonte de recurso: _____.

Fernandópolis, _____ de _____ 20 ____.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Osc



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

Anexo IX: Declaração negativa da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos, quando do término da vigência do ajuste.

Nota: Caso a entidade tenha feito a destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos, deverá fazer declaração positiva, relacionando todos os bens destinados com documentação comprobatória.

Papel timbrado da Osc

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da entidade), CNPJ: _____, localizada a _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Fernandópolis, representada por seu (sua) Presidente _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, DECLARA para os devidos fins que não houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do Termo de _____ nº _____, fonte de recurso: _____.

Fernandópolis, _____ de _____ 20 ____.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Osc

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.856 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.856 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;..

Considerando o Memorando 5.583/2024 e Processo Administrativo nº 41848/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora **KEYSA KATIERE GARCIA**, RG: 47.431.967-2/SSP-SP, lotada no cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, passando a integrar o Nível V da Tabela de Vencimentos, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 18/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de setembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
30/08/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.592,00
30/08/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.592,00
02/09/2024	Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP	R\$ 42.049,49
03/09/2024	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 561.870,75
03/09/2024	Cota Parte IPI	R\$ 3.875,96
03/09/2024	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 10.667,81
04/09/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 545.720,67
04/09/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 11.211,79
04/09/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 9.434,81

04/09/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.592,00
04/09/2024	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 5.506,80
04/09/2024	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 104.629,20
05/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 46.689,60
05/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 47.127,20
05/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 28.455,00
05/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 270,60
05/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.006,40
05/09/2024	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movel as Urgências	R\$ 216.557,90
06/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 46.689,60
06/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 47.127,20
06/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 28.455,00
06/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 270,60
06/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.006,40
09/09/2024	Cota-Parte do FPM – Cotas Extraordinárias	R\$ 1.142.167,61
10/09/2024	Cota Parte FPM	R\$ 1.732.702,34
10/09/2024	Cota Parte ITR	R\$ 29.321,96
10/09/2024	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 274,20
10/09/2024	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 986.012,22
09/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 46.689,60
09/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 47.127,20
09/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 28.455,00
09/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 270,60
09/09/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.006,40
11/09/2024	CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	R\$ 6,00
12/09/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 3.000,00
12/09/2024	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 409.480,00
13/09/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 35.296,39

Fernandópolis- SP, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024
COMPASNET N.º 90079/2024
PROCESSO N.º 202/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de outubro de 2024.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
: “AQUISIÇÃO DE UM SUBSOLADOR DE 05 HASTES PARA O PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 941689/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 487/2023.
CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
VALOR: R\$ 35.624,30 ASSINATURA: 06/09/2024
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UPA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/

PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 46/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.
- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 487/2023.

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 171.175,00 - ASSINATURA: 06/09/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UPA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 55/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.
- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 487/2023.

Contratado: FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

VALOR: R\$ 84.840,00 ASSINATURA: 06/09/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UPA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 58/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.
- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição 1.515

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 487/2023.

CONTRATADO: FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

VALOR: R\$ 20.663,90 ASSINATURA: 06/09/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UP, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/ PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 71/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 487/2023.

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 143.486,80 ASSINATURA: 06/09/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UP, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS/PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS E DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 75/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos**

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2024**
PROCESSO Nº 487/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: LIVE HEALTHCARE SUPPLIES LTDA
ASSINATURA: 16/09/2024
OBJETO: Fica reequilibrado o item 38 - LUVA DE PROCEDIMENTO P do referido contrato passando seu valor de R\$ 11,40

(Onze reais e catorze centavos) para R\$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos**

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIDO DE EMPENHO Nº 3123/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PEDIDO DE EMPENHO Nº 3123/2024**

PROCESSO Nº 329/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

ASSINATURA: 10/09/2024

OBJETO: ACRESCENTAR 16,40% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.880,22 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos**

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2023**

PROCESSO Nº 454/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: R.S.A.COM. E SERV. EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI ME

ASSINATURA: 09/09/2024

OBJETO: Fica acrescido 01 (Uma) impressora Multifuncional Monocromática para a "Casa Acolher" situada á Av. Eurides Fração nº 249 no Bairro Coester, cujo valor mensal é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais), mantendo-se as condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos**